



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO GAB. PROFº. ED. Nº 946/2020

ASSUNTO: Solicitação para o Executivo tomar providências acerca do prazo de pagamento do "REFIS" durante o período da Pandemia

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Indico a Exmo. Sr. Prefeito Municipal e ao departamento competente [REDACTED] no sentido de solicitar a criação de mecanismos (leis/decreto) acerca do Refis" municipal, lei nº 6267/2019, com o objetivo de não retirar os benefícios dos contribuintes aderentes ao programa, diante do atraso no pagamento das parcelas referentes aos meses e dias coincidentes com a atual Pandemia da Covid – 19, com a possibilidades destas parcelas serem transferidas para o final do parcelamento sem qualquer ônus para o contribuintes em situação de vulnerabilidade ou que estão inadimplentes por motivo de força maior.

Considerando que o Executivo visando o melhor para os nossos munícipes, no ano de 2019 prorrogou até o dia 20 de dezembro do mesmo ano o prazo para a adesão ao Programa Parcele Fácil – o "Refis" municipal. A Lei Municipal nº 6267/2019, de autoria do prefeito Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, e que garantiu esse benefícios aos contribuintes que estavam inadimplentes, foi aprovada pela Câmara de Vereadores.

Desta maneira, com o mesmo intuito de auxiliar aos nossos cidadãos e contribuintes que se encontram em situação de vulnerabilidade neste momento, se requer que Vossa Excelência o Sr. Prefeito Luiz Alfredo Dalben, atenda aos anseios da população, pedido nesta ocasião.

Lido no Expediente da
Sessão Ordinária de
28 ABR 2020
CÂMARA MUNICIPAL
SUMARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Protocolo Geral nº	Data	Hora
002143 / 2020	28/04/2020	09:03 h
Requerente		
VER. EDIVALDO TEODORO - PROF. EDINHO		
Assunto		
Espécie: INDICAÇÃO nº 1920 Solicitando providências acerca do prazo de pagamento do Refis durante a Pandemia.(era)		

la das Sessões, 24 de abril de 2020

**PROFESSOR EDINHO
VEREADOR**